



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR E
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ENGENHARIA INDUSTRIAL
ANO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG, faz saber aos interessados sobre a ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO do Concurso Vestibular, ano de 1991 aos Cursos de Engenharia Industrial Elétrica e Engenharia Industrial Mecânica.

1. DURAÇÃO DO CURSO

Ministrado em 10 (dez) períodos nas instalações do CEFET/MG à Avenida Amazonas, 5253 e 7675.

2. NÚMERO DE VAGAS

Engenharia Industrial Elétrica: 88 vagas

Engenharia Industrial Mecânica: 88 vagas

(44 vagas para o primeiro semestre e 44 vagas para o segundo semestre, em cada curso)

3. INSCRIÇÃO

3.1 - Período de Inscrição:

19, 20, 21, 22 e 23 de novembro de 1990 (2ª a 6ª feira).

3.2 - Horário:

das 12 às 17 horas.

3.3 - Local:

As inscrições serão recebidas no Campus I do CEFET/MG, à Avenida Amazonas, nº 5253.

3.4 - Documentos:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido com a opção do curso pretendido e opção da língua estrangeira,
- Cédula de Identidade Oficial, com retrato,
- Comprovante de recolhimento da taxa efetuado na Caixa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- Econômica Federal, Posto CEFET/MG, Av. Amazonas, 5253,
- 2 retratos 3 x 4, iguais e recentes,
- Questionário sócio-econômico-cultural.

3.5 - Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição é de Cr\$ 2.500,00, incluindo o Manual do candidato.

3.6 - Manual do Candidato:

O Manual do candidato poderá ser adquirido no CEFET/MG, Campus I, por Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

4. PROVAS

As provas serão realizadas em 2 (duas) etapas: 1ª etapa, nos dias 29 e 30 de novembro de 1990 e a 2ª etapa, nos dias 14 e 15 de dezembro de 1990.

1ª ETAPA - constituída de questões de múltipla escolha, com -
preendendo 8 (oito) provas assim valorizadas:

Em 29/11/90

Prova 1 - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	25 pontos
Prova 2 - Língua Estrangeira: Inglês ou Francês	10 pontos
Prova 3 - Matemática	25 pontos

Em 30/11/90

Prova 4 - Física	20 pontos
Prova 5 - Química	10 pontos
Prova 6 - Biologia	10 pontos
Prova 7 - Geografia	10 pontos
Prova 8 - História	10 pontos

A CLASSIFICAÇÃO, nesta etapa far-se-á através de ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, de modo a alcançar um total de 240 (duzentos e quarenta) candidatos em cada curso. Será eliminado o candidato que apresentar resultado nulo em qualquer das provas, ou que obtiver menos de 25 (vinte e cinco) pontos do total de 120 (cento e vinte) das oito provas, ou que apresentar resultado inferior a 5 pontos na prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2ª ETAPA - constituída de questões abertas e de uma Redação em Língua Portuguesa, compreendendo 4 (quatro) provas assim valorizadas:

Em 14/12/90

Prova 1 - Matemática 50 pontos
Prova 2 - Redação 50 pontos

Em 15/12/90

Prova 3 - Física 50 pontos
Prova 4 - Química 30 pontos

A APURAÇÃO desta etapa far-se-á, eliminando-se os candidatos que obtiverem zero pontos em qualquer uma das 4 (quatro) provas ou ainda que obtiverem rendimento inferior a 10 pontos na prova de Redação.

5. CLASSIFICAÇÃO

A Classificação final será feita através de ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas 2 (duas) etapas dentro do limite de vagas oferecidas.

6. EMPATE

Na 1ª etapa, em caso de empate no último lugar, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa, ainda que se ultrapasse o limite de 240 (duzentos e quarenta) candidatos por curso.

Na classificação final, em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que maior nota obtiver em Matemática na 2ª etapa. Caso perdure o mesmo, o desempate processar-se-á pela ordem de maior nota em: Redação, Física e Química, na 2ª etapa. Perdurando o empate serão considerados os pontos obtidos na 1ª etapa, nesta ordem: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História.

7. REVISÃO

Em nenhuma hipótese, serão permitidas vista ou revisão das provas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8. HORÁRIO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1ª ETAPA: 29/11 e 30/11/90, das 8 às 11:00 horas
- 2ª ETAPA: 14/12 e 15/12/90, das 8 às 11:00 horas

9. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Será indicado no ato da inscrição.

10. RESULTADOS

Os resultados oficiais do Concurso Vestibular serão afixados nos dois prédios do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG, Avenida Amazonas, 5253 e 7675.

11. MATRÍCULA

11.1 - Os candidatos classificados efetivarão suas matrículas no Departamento de Ensino Superior, à Avenida Amazonas, 7675, observando-se a ordem de chamamento constante neste Edital.

11.2 - As 44(quarenta e quatro)vagas para o 1º Semestre serão preenchidas na ordem constante da classificação geral de cada curso, devendo a matrícula ser efetuada, para o 1º Semestre, em 1ª chamada, no dia 07/01/91. Havendo novas chamadas os prazos serão fixados pelo Departamento de Ensino Superior. Preenchidas as 44(quarenta e quatro) primeiras vagas, as 44(quarenta e quatro) subsequentes terão sua matrícula em 01/07/91, para ingresso no 2º Semestre de 1991, obedecidos os critérios acima. As matrículas serão efetuadas no Departamento de Ensino Superior à Avenida Amazonas, 7675, Nova Gameleira, no horário de 13 às 18 horas, mediante preenchimento do formulário próprio, e a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do 2º grau e Histórico Escolar (original e uma cópia);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- c) Cédula de Identidade (original e uma cópia);
- d) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (original e uma cópia);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- e) Título de Eleitor (original e uma cópia);
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Comprovante de recolhimento da primeira parcela da semestralidade.

12. NORMAS APLICÁVEIS

- 12.1 - A Comissão Permanente de Vestibular e Exame de Classificação terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 12.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação plena das normas estabelecidas pelo Edital e pela legislação em vigor.
- 12.3 - Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que deixar de comparecer a uma das provas.
- 12.4 - Nenhum recurso caberá contra as decisões da Comissão Permanente de Vestibular e Exames de Classificação.
- 12.5 - O candidato somente terá acesso às provas mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição, a ser fornecido pelo CEFET/MG, e da Cédula de Identidade Oficial.
- 12.6 - Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no dia fixado para matrícula, ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 11.2. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato não classificado na primeira chamada, obedecida a classificação geral, respeitada a opção do curso.

13. PRESTAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR EM REGIME ESPECIAL.

O candidato que, por motivo de doença, estiver impossibilitado de locomover-se, fisicamente, até o local da realização das provas deverá se dirigir à Comissão Permanente de Vestibular e Exames de Classificação, para orientações.

14. PROGRAMAS E CADERNO DE INSTRUÇÕES

Os programas das provas serão afixados em anexo a este Edital, bem como incluídos no Manual do candidato que estará a disposição dos candidatos no prédio sede do Centro Federal de Edu-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

cação Tecnológica de Minas Gerais, à Avenida Amazonas, nº5253.

15. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular e Exames de Classificação.

Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no órgão oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 1990.


Prof. Wilton da Silva Mattos
Diretor-Geral